

Comissão Política do Distrito de Évora/Coimbra/Beja

Problema identificado:

Contagem de serviço para aposentação dos Bombeiros Voluntários

Política Pública proposta (síntese):

Vista ao reconhecimento da carreira de Bombeiro Voluntário, como um contributo do cidadão à Comunidade e ao Estado, que acarreta grande desgaste físico e emocional.

Obtenção do direito a reforma e consequente pensão

Bibliografia principal (três referências):

Recursos - Ordem dos Psicólogos Portugueses. (n.d.).

Recursos.ordemdospsicologos.pt. Retrieved January 23, 2023,
from https://recursos.ordemdospsicologos.pt/

(2021). Dre.pt.

https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/241-2007-639318

CHEGA

Comissão Política do Distrito de Évora/Coimbra/Beja

Resumo

Proposta de alteração de Decreto de Lei nº 241/2007, de 21 de junho, para pedidos de contagem de serviço para aposentação dos Bombeiros Voluntários.

Considerando as seguintes definições:

- a) «Bombeiro» o indivíduo que, integrado de forma profissional ou voluntária num corpo de bombeiros, tem por atividade cumprir as missões deste, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável;
- b) «Corpo de bombeiros» a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões previstas na lei;
- c) «Entidade detentora de corpo de bombeiros» a entidade pública ou privada, designadamente o município ou a associação humanitária de bombeiros que cria, detém ou mantém um corpo de bombeiros.

Assim é objetivo desta proposta o reconhecimento da Carreira de Bombeiro Voluntário para apresentação do Grupo Parlamentar do CHEGA na Assembleia da Républica consiste na obtenção do direito a reforma e consequente pensão por parte dos bombeiros, no final das suas carreiras, a qual não deveria estar ligada aos pagamentos e descontos realizados durante a carreira, por referência aos anos requeridos para efeitos de reforma, ou, pelo menos, deveria o regime prever mais bonificações e vantagens específicas, neste tanto.

Desta forma vemos que o Decreto Lei nº 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, define o regime jurídico dos deveres, direitos e regalias dos bombeiros portugueses no território nacional.

CHEGA

Comissão Política do Distrito de Évora/Coimbra/Beja

Decreto de Lei nº 241/2007, de 21 de Junho

Artigo 10°

Bonificação de tempo de serviço para efeitos de pensão:

- 1 Os bombeiros voluntários portugueses que reúnam, pelo menos, 15 anos de serviço, no quadro ativo ou de comando, têm direito a uma bonificação de tempo de serviço para efeitos de pensão, independentemente do regime de proteção social que os abranja.
- 2 A bonificação prevista no número anterior corresponde a 15 % do tempo de serviço prestado como bombeiro voluntário nos quadros ativo e de comando, com o limite máximo de cinco anos de bonificação.
- 3 A percentagem de aumento a que se refere o número anterior não dispensa o pagamento, nos termos legais, das correspondentes contribuições para a Caixa Geral de Aposentações ou para a segurança social, que são suportadas em partes iguais pelo interessado e pelo Fundo de Proteção Social do Bombeiro.
- 4 Para efeitos do disposto nos números anteriores, as contribuições são calculadas com base na taxa aplicável sobre a base de incidência contributiva legalmente definida, os termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
- 5 Compete à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a certificação das condições de atribuição da bonificação prevista no presente artigo.
- 6 A bonificação prevista no presente artigo aplica –se aos beneficiários do regime de proteção social convergente, nos termos do regime geral de segurança social, com as necessárias adaptações.
- 7 O disposto no presente artigo não exclui a aplicação de regime mais favorável.

CHEGA

Comissão Política do Distrito de Évora/Coimbra/Beja

Proposta

Alteração do Ponto3 para o seguinte

A percentagem de aumento a que se refere o número anterior dispensa o pagamento, nos termos legais, das correspondentes contribuições para a Caixa Geral de Aposentações ou para a segurança social, que são suportadas pelo Fundo de Proteção Social do Bombeiro.

Justificação

Ponto.1

Os Bombeiros Voluntários, prestam um serviço de socorro diferenciado, altamente qualificado e gratuito nos seus municípios, distritos, território nacional e regiões autónomas.

Ponto.2 – Desgaste emocional e físico / Quantidade de horas de trabalho

São várias as razões para o desgaste emocional e físico dos Bombeiros, sendo que, muitos dos Bombeiros Voluntários, prestam um serviço de socorro noturno nos seus municípios, após 8 horas de trabalho e no dia seguinte ingressam novamente ao seu local de trabalho, perfazendo na maioria das vezes 24 horas de trabalho seguido e sem descanso, sendo inegavelmente a sobrecarga horária e as amplitudes de 24 horas diárias a que estes homens e mulheres estão sujeitos.

É inegável, a exposição dos mesmos a climas de grande tensão e de grande fadiga, prestando um serviço nos seus municípios e não só, altamente qualificado, sem qualquer tipo de renumeração.

Desregulação horária

- i) Trabalho por Turnos Com efeito, todos os estudos indicam que o trabalho por turnos tem um impacto direto na saúde física e psíquica dos trabalhadores.
- ii) Saúde Psíquica No trabalho por turnos as queixas mais frequentes são dificuldades cognitivas, irritabilidade, ansiedade e depressão.



Comissão Política do Distrito de Évora/Coimbra/Beja

Ponto.3 – Saúde Física

Existindo inúmeras queixas nas alterações nos ritmos circadianos (alteração do ritmo natural diurno do ser humano), este pode causar grande stress fisiológico e problemas de saúde, nomeadamente, fadiga, sonolência, insónia e perturbações no sono (relativas à quantidade e à qualidade), perturbações alimentares, obesidade, perturbações gastrointestinais, problemas digestivos, doenças cardiovasculares (entre as quais o enfarte do miocárdio, sobretudo quando existe exposição a regimes de trabalho noturno.

Por Portugal, Pelos Portugueses Pelos nossos Bombeiros

Viva Portugal Viva o Chega André estamos contigo Distrital Évora – Coimbra - Beja